



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 007/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o fornecimento de veículos diversos (veículos motor 1.0 4 portas, veículo com porta traseira, veículos utilitário com cesto aéreo, caminhão munck), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de veículos diversos (veículos motor 1.0 4 portas, veículo com porta traseira, veículos utilitário com cesto aéreo, caminhão munck) não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar que os materiais e serviços são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimentos das atividades e manutenção das atividades-fim desta municipalidade.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de **veículos diversos (veículos motor 1.0 4 portas, veículo com porta traseira, veículos utilitário com cesto aéreo, caminhão munck)**, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMA	FMS	SEMUTS	QTD - TOTAL
01	VEÍCULO 0 KM 4 PORTAS (fabricação nacional), com as seguintes especificações: - Ano/Modelo de fabricação – 2015; - Ar condicionado; - Motor flex 1.0; - Sistema de transmissão Manual de 5	Und	--	01	01	02



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	velocidades; - Direção hidráulica convencional; - Vidro elétrico; - Com emplacamento; OBS: Assistência técnica em Altamira/PA.					
02	VEÍCULO COM PORTA TRASEIRA: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fiat Doblo 1.4 ou similar, com as seguintes especificações mínimas: - Ano/Modelo de fabricação – 2015; - Tipo Minivan, 4x2; - Capacidade mínima para 7 (sete) pessoas; - Cor branca; - Motor com potência mínima de 85 CV - Combustível: Flex; - Direção hidráulica; - Vidros elétricos; - Airbag duplo (passageiro e motorista) - Ar-condicionado; - Limpador e desembaçador do vidro traseiro - Travas elétricas; - Bancos traseiro bipartido rebatível; - Cinto de segurança traseiro central retrátil de 3 pontos; - Jogo de tapetes - Com emplacamento; OBS: Assistência técnica em Altamira/PA.	Und	01	--	--	01
03	Caminhonete – PICK-UP 0 KM tipo L200 ou similar – ano 2015, com as seguintes especificações mínimas: - Cabine dupla com 4 portas; - Ar condicionado; Air bag; - Vidro elétrico; - Direção hidráulica; - Tração 4x4; - Motor com potência mínima de 120 CV, - Combustível à diesel; - Transmissão manual das marchas; - Garantia mínima de 02 anos; - Fabricação nacional; - Com emplacamento. OBS: Assistência técnica em Altamira/PA.	Und	01	01	--	02
04	Veículo com carroceria, 0 KM – ano e modelo 2015, com as seguintes especificações: - Cabine simples com 2 portas; - Carroceria alongada, para adaptação de uma plataforma articulada; - Ar condicionado; - Direção hidráulica; - Vidro elétrico; - Tração 4x2; - Motor com potência mínima de 120 CV, à	Und	02	--	--	02



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>diesel;</p> <ul style="list-style-type: none">- Transmissão manual das marchas;- Garantia mínima de 02 anos;- Fabricação nacional;- Com emplacamento <p>OBS: Assistência técnica em Altamira/PA. Equipado com CESTO AÉREO, para troca de lâmpadas, manutenção de redes elétricas energizadas (classe de isolamento mínimo de 46 kv);</p> <ul style="list-style-type: none">- Braço articulado hidraulicamente, dotado de cesto auto-nivelado de giro infinito e comandos o seu controle a partir do cesto ou base pelo operador;- Altura mínima de operação 10,50 mt;- Capacidade mínima de carga 130 kg;- Peso máximo do equipamento 900 kg. <p>OBS: A empresa vencedora deverá instalar o mesmo no veículo a ser fornecido para Prefeitura, sem nenhum custo adicional.</p>					
05	<p>Veículo caminhão truck, 0 KM – ano e modelo 2015, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tração 6x2- Cabine simples com 2 portas;- Ar condicionado;- Direção hidráulica;- Motor com potência mínima de 220 CV, à diesel;- Transmissão manual das marchas; <p>Equipado com Munk, com as seguintes especificações mínimas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Momento de carga útil mínima – 29.000 km m- Alcance mínimo vertical 17.000 mm- Alcance mínimo horizontal 14.000 mm- Capacidade mínima a 3,50 mt – 8.500 kg- Acionamento de comando hidráulico: Bilateral- Ângulo de giro (duplo): 360°- Carroceria de madeira;- Com emplacamento <p>Produto com fábrica no Brasil:</p> <ul style="list-style-type: none">- A comprovação da nacionalidade dos produtos deverá comprovada com a Classificação Fiscal, Código do BNDS e/ou FINAME. <p>OBS: Assistência técnica / peças em Altamira/PA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de	Und	01	--	--	01



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	Município de Altamira/PA					
06	<p>Veículo caminhão toco, 0 KM – ano e modelo 2015, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabine simples com 2 portas;- Ar condicionado;- Direção hidráulica;- Motor com potência mínima de 180 CV, à diesel;- Transmissão manual das marchas; <p>Equipado com Tanque pipa com capacidade para 10.000 litros, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricado em Aço;- Para lamas plásticos com lameira de borracha;- Escada de acesso na parte de traseira do tanque com degrau em piso antiderrapante;- Para-choque traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN;- Faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN;- Protetores laterais conforme resolução 323/09 CONTRAN;- Sistema elétrico e lanternas conforme Resolução do CONTRAN;- Bomba centrífuga acoplada a uma caixa multiaplicadora de torque acionado pela tomada de força, com vazão mínima de 70m³/h e pressão mínima de trabalho de 55 mca;- Saídas tipo “bico de pato” nas laterais e conjunto irrigador superior traseiro;- Barra traseira de 2.1/2” a 3” com furos para irrigação por gravidade, com acionamento pneumático dentro da cabine;- Com emplacamento. <p>Produto com fábrica no Brasil:</p> <ul style="list-style-type: none">- A comprovação da nacionalidade dos produtos deverá comprovada com a Classificação Fiscal, Código do BNDS e/ou FINAME. <p>OBS: Assistência técnica / peças em Altamira/PA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de Município de Altamira/PA	Und	01	--	--	01
07	<p>Veículo caminhão truck, 0 KM – ano e modelo 2015, com as seguintes especificações:</p>					



5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos veículos adquiridos verificando se suas especificações encontram-se em conformidade com este Edital, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.2 – Os veículos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.3 - A entrega dos veículos deverão ser **IMEDIATA** após o recebimento do empenho e autorização de retirada, na Sede da Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

5.4 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, os veículos poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.5 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de VEÍCULOS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.6 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de VEÍCULOS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

5.7 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.8 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.9 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.10 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.11 - A entrega dos produtos será de **IMEDIATA**, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.12 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



- 5.12.1 - especificação correta do objeto
5.12.2 - número da licitação;
5.12.3 - marca e o nome comercial;

5.13 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados:

6.1.1 Sede da Cidade – ALTAMIRA/PA
Rua Otavio Nery nº. 727, Bairro Jardim Independente I, Altamira – PA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.

Altamira/PA, 09 de fevereiro de 2015.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 003/2015